

RESOLUÇÃO DA CÂMARA DE CARREIRA DOCENTE N° 1 /2011.

Estabelece quadro de pontuação de referência e roteiro de pontuação das atividades docentes para avaliação do desempenho acadêmico para progressão funcional docente na Universidade de Brasília.

A CÂMARA DE CARREIRA DOCENTE, no uso de suas atribuições, em sua 160ª Reunião, realizada em 21/11/2011, e no estrito cumprimento do disposto na legislação em vigor, na Portaria MEC nº 7/2006 e na Resolução CEPE 013/1989,

R E S O L V E:

Art. 1º A avaliação de desempenho do Docente das Carreiras do Magistério Superior da Universidade de Brasília, para os efeitos de Progressão Horizontal dentro da mesma classe funcional e Progressão Vertical, será realizada com base em perfil do docente por classe e nível (Anexo I), em quadro de pontuação de referência por nível e classe (Anexo II) e em roteiro para pontuação das atividades docentes (Anexo III).

§ 1º A avaliação de desempenho citada no *caput* deste artigo será realizada por solicitação do docente, após o cumprimento dos interstícios estabelecidos pelo § 1º do art. 16 do Anexo ao Decreto nº 94.664, de 23 de julho de 1987, e pelo inciso I do art. 1º da Portaria nº 7, de 29 de junho de 2006, do Ministro de Estado da Educação, para o Magistério Superior.

§ 2º A pontuação alcançada pelo docente corresponderá ao somatório da pontuação obtida no interstício entre a última progressão concedida e o momento da solicitação de nova progressão e deverá ser igual ou superior à pontuação de referência para efeitos de concessão da progressão.

§ 3º O relatório de atividades do docente seguirá o roteiro (Anexo III), disponibilizado para preenchimento *online* na página eletrônica oficial da Universidade de Brasília – UnB, devendo o docente comprovar pontuação mínima necessária para a progressão solicitada, conforme quadro de pontuação de referência (Anexo II).

§ 4º A autenticidade dos documentos comprobatórios e a veracidade das informações contidas no relatório serão de responsabilidade do docente.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 16 de dezembro de 2011.

João Batista de Sousa
Presidente da CCD

Anexo I. Caracterização do perfil do docente segundo a categoria de enquadramento funcional e o que se espera que o docente produza em cada período

Com o objetivo de tornar mais homogênea a avaliação docente e evitar subjetividade do avaliador, a Câmara de Carreira Docente apresenta os critérios a serem utilizados para análise de processos visando à progressão funcional, que levam em consideração o perfil docente segundo seu enquadramento funcional.

Foi incluída a classe de Professor Associado neste anexo, para fins de uniformização de critérios e como sugestão a ser encaminhada para o CEPE.

Resumidamente, a característica mais marcante do professor Assistente é a persistência em dar continuidade a sua formação; a do professor Adjunto é a sistematicidade de sua produção científica; a do Associado é a maturidade na produção científica; e a do Titular é a liderança científica¹. O perfil esperado para a progressão levou em consideração essas características gerais.

Todas as atividades deverão ser consideradas em seu conjunto, respeitando as especificidades da área de atuação, bem como as preferências individuais de cada docente.

Professor Auxiliar

Para admissão como Auxiliar: obrigatoriedade de curso de graduação concluído.

1) Auxiliar 1 (primeiros dois anos)

Perfil: Provavelmente é um docente recém-concursado e que se encontra em estágio probatório. Ainda está em fase de conhecimento das potencialidades institucionais. Ainda não tem qualificação para obtenção individual de recursos para pesquisa da maioria dos órgãos de fomento. Está em fase de conhecimento das potencialidades institucionais na extensão.

É extremamente desejável que esse docente seja acolhido e orientado em suas possibilidades.

O que se espera:

No Ensino: participação significativa no ensino de graduação; orientação de alunos de graduação em programas institucionais.

Na Pesquisa: inserção e participação em grupos que desenvolvem atividades de pesquisas científicas, tecnológicas ou artísticas

Na Extensão: início da participação em atividade de extensão na sua área de conhecimento.

Na Administração: participação ausente.

Na Representação Institucional: participação nas reuniões do seu colegiado departamental, caso exista.

Outras atividades relevantes para cada área específica.

Progressão para Auxiliar 2:

Na análise serão levadas em consideração: participação significativa no ensino de graduação; orientação de alunos de graduação em programas institucionais; pesquisa independente e/ou participação em grupos que desenvolvem atividades de pesquisas

¹ Severino AJ. Ensino e pesquisa na docência universitária: caminhos para a integração. Em: Pimenta SG, Almeida MI (Eds) Pedagogia universitária. Edusp, 2009, pp 129-146. 1

científicas, tecnológicas ou artísticas; participação em atividade de extensão e outras atividades relevantes.

2) **Auxiliar 2**

Perfil: Provavelmente o docente já tem no mínimo dois anos na instituição ou veio transferido de outra Instituição Federal de Ensino Superior – IFE. Provavelmente já vislumbra possibilidades para realização do Mestrado. Já deve ter tentado inserir-se em grupo de pesquisa em atividade na instituição. Já tem algum conhecimento das potencialidades institucionais. Ainda não tem qualificação para obtenção individual de recursos para pesquisa da maioria dos órgãos de fomento. Já tem algum conhecimento das potencialidades institucionais na extensão.

O que se espera:

No Ensino: participação significativa no ensino de graduação; orientação de alunos de graduação em programas institucionais.

Na Pesquisa: início de suas pesquisas independentes e/ou inserção e participação em grupos que desenvolvem atividades de pesquisas científicas, tecnológicas ou artísticas.

Na Extensão: participação em atividade de extensão na sua área de conhecimento.

Na Administração: participação ausente.

Na Representação Institucional: participação nas reuniões do seu colegiado departamental, caso exista.

Outras atividades relevantes para cada área específica.

Progressão para Auxiliar 3:

Na análise serão levadas em consideração: participação significativa no ensino de graduação; orientação de alunos de graduação em programas institucionais; pesquisa independente e/ou participação em grupos que desenvolvem atividades de pesquisas científicas, tecnológicas ou artísticas; participação em atividade de extensão; créditos obtidos em curso de pós-graduação (mestrado) na própria instituição ou externa e outras atividades relevantes para cada área específica.

3) **Auxiliar 3**

Perfil: Provavelmente já está cursando mestrado. Já deve estar inserido em grupo de pesquisa em atividade na instituição. Já conhece as potencialidades institucionais. Ainda não tem qualificação para obtenção individual de recursos para pesquisa da maioria dos órgãos de fomento. Já conhece as potencialidades institucionais na extensão.

O que se espera:

No Ensino: participação significativa no ensino de graduação; orientação de alunos de graduação em programas institucionais.

Na Pesquisa: início de suas pesquisas independentes e/ou inserção e participação em grupos que desenvolvem atividades de pesquisas científicas, tecnológicas ou artísticas. Já apresenta publicações científicas em grupo.

Na Extensão: participação em atividade de extensão na sua área de conhecimento.

Na Administração: participação eventual.

Na Representação Institucional: participação nas reuniões do seu colegiado departamental, caso exista, e em comissões institucionais.

Outras: que já tenha iniciado as atividades para obtenção do mestrado na instituição ou fora (cursando disciplinas); outras atividades que possam ser relevantes para cada área específica.

Progressão para Auxiliar 4:

Na análise serão levadas em consideração: participação significativa no ensino de graduação; orientação de alunos de graduação em programas institucionais; pesquisa independente e/ou participação de grupos que desenvolvem atividades de pesquisas científicas, tecnológicas ou artísticas; publicações científicas, tecnológicas ou artísticas; créditos obtidos em curso de pós-graduação (mestrado) na própria instituição ou externa; participação em atividade de extensão e outras atividades relevantes para cada área específica.

Professor Assistente

Para admissão como Assistente: obrigatoriedade de curso de mestrado defendido.

1) Assistente 1 (primeiros dois anos)

Perfil: Provavelmente é um docente recém-concursado e que se encontra em estágio probatório. Provavelmente defendeu o mestrado recentemente. Ainda está em fase de conhecimento das potencialidades institucionais. Ainda não tem qualificação para obtenção individual de recursos para pesquisa da maioria dos órgãos de fomento. Está em fase de conhecimento das potencialidades institucionais na extensão.

É extremamente desejável que esse docente seja acolhido e orientado em suas possibilidades.

O que se espera:

No Ensino: participação significativa no ensino de graduação; orientação de alunos de graduação em programas institucionais e participação no ensino para residência.

Na Pesquisa: inserção e participação em grupos que desenvolvem atividades de pesquisas científicas, tecnológicas ou artísticas.

Na Extensão: início da participação em atividade de extensão na sua área de conhecimento.

Na Administração: participação ausente.

Na Representação Institucional: participação nas reuniões do seu colegiado departamental, caso exista.

Outras atividades relevantes para cada área específica.

Progressão para Assistente 2:

Na análise serão levadas em consideração: participação significativa no ensino de graduação; orientação de alunos de graduação em programas institucionais; participação no ensino para residência; pesquisa independente e/ou participação de grupos que desenvolvem atividades de pesquisas científicas, tecnológicas ou artísticas; participação em atividade de extensão e outras atividades relevantes.

2) Assistente 2

Perfil: Provavelmente o docente já tem, no mínimo, dois anos na instituição ou veio transferido de outra IFE. Provavelmente já vislumbra possibilidades para realização do

doutorado. Já deve ter tentado inserir-se em grupo de pesquisa em atividade na instituição. Já tem algum conhecimento das potencialidades institucionais. Ainda não tem qualificação para obtenção individual de recursos para pesquisa da maioria dos órgãos de fomento. Já tem algum conhecimento das potencialidades institucionais na extensão.

O que se espera:

No Ensino: participação significativa no ensino de graduação; orientação de alunos de graduação em programas institucionais e participação no ensino para residência.

Na Pesquisa: início de suas pesquisas independentes e/ou inserção e participação em grupos que desenvolvem atividades em pesquisas científicas, tecnológicas ou artísticas.

Na Extensão: participação em atividade de extensão na sua área de conhecimento.

Na Administração: participação ausente.

Na Representação Institucional: participação nas reuniões do seu colegiado departamental, caso exista.

Outras atividades relevantes para cada área específica.

Progressão para Assistente 3:

Na análise serão levadas em consideração: participação significativa no ensino de graduação;-orientação de alunos de graduação em programas institucionais; participação no ensino para residência; pesquisa individual e/ou participação em grupos que desenvolvem atividades em pesquisas científicas, tecnológicas ou artísticas; participação em atividade de extensão; créditos obtidos em curso de pós-graduação (doutorado) na própria instituição ou externa e outras atividades relevantes para cada área específica.

3) Assistente 3

Perfil: Provavelmente já está cursando doutorado. Já deve estar inserido em grupo de pesquisa em atividade na instituição. Já conhece as potencialidades institucionais. Ainda não tem qualificação para obtenção individual de recursos para pesquisa da maioria dos órgãos de fomento. Já conhece as potencialidades institucionais na extensão.

O que se espera:

No Ensino: participação significativa no ensino de graduação; orientação de alunos de graduação em programas institucionais e participação no ensino para residência.

Na Pesquisa: início de suas pesquisas independentes e/ou inserção e participação em grupos que desenvolvem atividades de pesquisas científicas, tecnológicas ou artísticas. Já apresenta publicações científicas em grupo e individuais.

Na Extensão: participação em atividade de extensão na sua área de conhecimento.

Na Administração: participação eventual.

Na Representação Institucional: participação nas reuniões do seu colegiado departamental, caso exista, e em comissões institucionais.

Outras: tenha iniciado as atividades para obtenção do doutorado na instituição ou fora (cursando disciplinas); outras atividades que possam ser relevantes para cada área específica.

Progressão para Assistente 4:

Na análise serão levadas em consideração: participação significativa no ensino de graduação; orientação de alunos de graduação em programas institucionais; participação no ensino para residência; pesquisa independente e/ou participação em grupos que desenvolvem atividades em pesquisas científicas, tecnológicas ou artísticas; publicações científicas, tecnológicas ou artísticas; créditos obtidos em curso de pós-graduação

(doutorado) na própria instituição ou externa; participação em atividade de extensão e outras atividades relevantes para cada área específica.

Professor Adjunto

Para admissão como Adjunto: obrigatoriedade de curso de doutorado defendido.

1) Adjunto 1

Perfil: Provavelmente é um docente recém-concursado e que se encontra em estágio probatório. Provavelmente defendeu o doutorado recentemente. Tem competência para iniciar suas pesquisas independentes. Ainda está em fase de conhecimento das potencialidades institucionais. Muitas vezes tem no currículo várias publicações oriundas do trabalho de tese de doutorado. Já tem qualificação para obtenção individualmente de recursos para pesquisa dos órgãos de fomento. Está em fase de conhecimento das potencialidades institucionais na extensão.

É extremamente desejável que esse docente seja acolhido e orientado em suas possibilidades.

O que se espera:

No Ensino: participação significativa no ensino de graduação; orientação de alunos de graduação em programas institucionais. Participação no ensino para residência. Iniciar a participação no ensino da pós-graduação *strictu sensu*.

Na Pesquisa: início de suas pesquisas independentes e/ou inserção e participação em grupos que desenvolvem atividades de pesquisas científicas, tecnológicas ou artísticas. Já apresentar publicações científicas em grupo e individuais.

Na Extensão: início da participação em atividade de extensão na sua área de conhecimento.

Orientação: iniciação científica e que procure se inserir nos programas de pós-graduação de sua área de atuação.

Na Administração: participação ausente (caso esteja em estágio probatório).

Na Representação Institucional: participação nas reuniões do seu colegiado departamental, caso exista.

Outras atividades relevantes para cada área específica.

Progressão para Adjunto 2:

Na análise serão levadas em consideração: participação significativa no ensino de graduação; participação no ensino para residência. Participação no ensino de pós-graduação *strictu sensu*. Orientação de alunos de graduação em programas institucionais; orientação de trabalhos finais de graduação; desenvolvimento de atividades de pesquisas científicas ou tecnológicas ou produção artística; participação em atividade de extensão e outras atividades relevantes para cada área específica.

2) Adjunto 2

Perfil: Tem competência para iniciar suas pesquisas independentes, já deve ter se inserido em grupos de pesquisa de sua área. Já conhece as potencialidades institucionais. Já tem qualificação para obtenção individual de recursos para pesquisa dos órgãos de fomento. Deve estar iniciando orientação de alunos de mestrado/doutorado, mas talvez ainda não tenha aluno com dissertação ou tese defendida devido ao tempo de docência. Já tem conhecimento das potencialidades institucionais na extensão.

O que se espera:

No Ensino: participação significativa no ensino de graduação; orientação de alunos de graduação em programas institucionais. Participação no ensino para residência. Participação no ensino de pós-graduação *strictu sensu*.

Na Pesquisa: início de suas pesquisas independentes e/ou inserção e participação em grupos que desenvolvem atividades de pesquisas científicas, tecnológicas ou artísticas. Já apresentar publicações científicas em grupo e individuais.

Na Extensão: participação em atividade de extensão na sua área de conhecimento.

Orientação: iniciação científica e inserção, mediante as condições institucionais, nos programas de pós-graduação *strictu sensu* de sua área de atuação.

Na Administração: participação.

Na Representação Institucional: participação nos órgãos colegiados da sua unidade e de representações institucionais.

Outras atividades relevantes para cada área específica.

Progressão para Adjunto 3:

Na análise serão levadas em consideração: participação no ensino de graduação e pós-graduação *strictu sensu*; participação no ensino para residência. Orientação de mestrado/doutorado em andamento e/ou defendida; desenvolvimento de atividades de pesquisa; publicações oriundas de pesquisas científicas ou tecnológicas ou produção artística; participação em atividade de extensão e outras atividades relevantes para cada área específica.

3) Adjunto 3

Perfil: Já deve ter linha de pesquisa independente e já deve ter se inserido em grupos de pesquisa de sua área. Já conhece as potencialidades institucionais. Já tem qualificação para obtenção individual de recursos para pesquisa dos órgãos de fomento. Deve orientar alunos de mestrado e/ou doutorado. Já deve participar de atividades institucionais na extensão e na administração.

O que se espera:

No Ensino: participação significativa no ensino de graduação; orientação de alunos de graduação em programas institucionais. Participação no ensino para residência. Participação no ensino de pós-graduação *strictu sensu*.

Na Pesquisa: ter linha de pesquisa independente e estar inserido e participando de grupos que desenvolvem atividades de pesquisas científicas, tecnológicas ou artísticas. Já apresentar publicações científicas em grupo e individuais.

Na Extensão: participação em atividade de extensão na sua área de conhecimento.

Orientação: iniciação científica e já estar inserido nos programas de pós-graduação *strictu sensu* de sua área de atuação.

Na Administração: participação.

Na Representação Institucional: participação nos órgãos colegiados da sua unidade e de representações institucionais.

Outras atividades relevantes para cada área específica.

Progressão para Adjunto 4:

Na análise serão levadas em consideração: participação no ensino de graduação e pós-graduação; orientação concluída e/ou em andamento de mestrado/doutorado;

desenvolvimento de atividades de pesquisa; publicações oriundas de pesquisas científicas ou tecnológicas ou produção artística; participação em atividade de extensão; participação em atividades de representação e/ou administrativas e outras atividades relevantes para cada área específica.

4) Adjunto 4

Perfil: Já deve ter linha de pesquisa independente e já deve ter se inserido em grupos de pesquisa de sua área. Já conhece as potencialidades institucionais. Já tem qualificação para obtenção individual de recursos para pesquisa dos órgãos de fomento. Deve estar orientando alunos de mestrado e/ou doutorado. Já deve participar de atividades institucionais na extensão e na administração.

O que se espera:

No Ensino: participação significativa no ensino de graduação; orientação de alunos de graduação em programas institucionais. Participação no ensino para residência.

Participação no ensino de pós-graduação *strictu sensu*.

Na Pesquisa: ter linha de pesquisa independente e estar inserido e participando de grupos que desenvolvem atividades de pesquisas científicas, tecnológicas ou artísticas. Já apresentar publicações científicas em grupo e individuais.

Na Extensão: participação de atividade de extensão na sua área de conhecimento.

Orientação: iniciação científica e já estar inserido nos programas de pós-graduação *strictu sensu* de sua área de atuação.

Na Administração: participação.

Na Representação Institucional: participação nos órgãos colegiados da sua unidade e de representações institucionais.

Outras atividades relevantes para cada área específica.

Professor Associado

Para progressão para Associado: obrigatoriedade de dois anos como Adjunto 4.

Perfil: Já deve ter linha de pesquisa independente e estar inserido em grupos de pesquisa de sua área. Qualificado para obtenção individual de recursos para pesquisa dos órgãos de fomento. Deve estar orientando alunos de mestrado e/ou doutorado e participado de atividades institucionais na extensão e na administração. Ter maturidade na produção científica em sua área.

O que se espera:

No Ensino: participação significativa no ensino de graduação; orientação de alunos de graduação em programas institucionais. Participação no ensino para residência. Participação no ensino de pós-graduação *strictu sensu*.

Na Pesquisa: já ter linha de pesquisa independente e estar inserido e participando em grupos que desenvolvem atividades de pesquisas científicas, tecnológicas ou artísticas. Já apresentar publicações científicas em grupo e individuais.

Na Extensão: participação em atividade de extensão na sua área de conhecimento.

Orientação: iniciação científica, mestrado e/ou doutorado.

Na Administração: participação.

Na Representação Institucional: participação nos órgãos colegiados da sua unidade e de representações institucionais.

Outras atividades relevantes para cada área específica.

Para progressão para Associado:

Na análise serão levadas em consideração: participação no ensino de graduação e pós-graduação; linha de pesquisa estabelecida; orientação concluída e em andamento de alunos de mestrado e/ou doutorado; publicações oriundas de pesquisas científicas ou tecnológicas ou produção artística; participação em atividade de extensão; participação em atividades de representação e/ou administrativas e outras atividades relevantes para cada área específica.

**ANEXO II - Quadro de pontuação de referência para progressão horizontal e vertical –
por nível e classe**

Nível/Classe	I para II	II para III	III para IV	IV para nível I da classe imediatamente superior
Auxiliar	480 pontos	500 pontos	520 pontos	Título de Mestre
Assistente	552 pontos	584 pontos	616 pontos	Título de Doutor
Adjunto	664 pontos	712 pontos	760 pontos	808 pontos
Associado*	856 pontos	904 pontos	952 pontos	Não se aplica

* Pontuação apenas sugerida ao CEPE, devido à análise dos processos referentes à classe de Professor Associado não constar das atribuições atuais da CCD.

Anexo III. Roteiro para pontuação das atividades docentes para fins de progressão funcional

Observações:

1. Cada atividade deve ser computada apenas uma vez.
2. O docente que não cumpriu a carga horária mínima definida em resolução do CEPE, e que não se enquadra nas excepcionalidades definidas pelo CEPE, não pode ter seu pedido de progressão funcional deferido.
3. Somente são computadas as atividades para as quais o docente não recebe remuneração específica, exceto bolsas de agências de fomento ou função gratificada.
4. Somente são computadas as atividades na área de atuação do docente na UnB ou em áreas afins.
5. A nomenclatura dos títulos dos itens e os critérios de análise seguem o disposto na Resolução do CEPE 013/89.
6. A progressão da classe de Adjunto II para Adjunto III e de Adjunto III para Adjunto IV é condicionada à publicação de, pelo menos, um artigo científico ou correspondente da sua área de atuação no período, exceto para docentes em função de Administração na UnB.

III. 1 Ensino

	Descrição do item	Cálculo da pontuação
1.1	Aula teórica ou prática de disciplina ministrada em curso de graduação, pós-graduação <i>stricto sensu</i> ou residência na área de saúde da UnB. <i>(Para disciplina ministrada por mais de um docente, a pontuação deverá ser atribuída ao docente proporcionalmente à carga horária efetiva ministrada por ele.)</i>	12 pontos / semestre por crédito
1.2	Aula teórica para turma com mais de 40 alunos. <i>(Este fator introduz uma compensação para docentes que ministram turmas numerosas. Acrescenta-se uma pontuação a cada grupo de 5 alunos a partir de 40.)</i>	0,5 ponto / semestre, por crédito, por grupo de 5 alunos
1.3	Desempenho didático avaliado pelo corpo discente acima da média da Unidade, considerando-se a média de todas as	Acrescenta-se 10% à pontuação obtida

	avaliações dos docentes na UnB disponíveis no período.	no item 1.1 na(s) disciplina(s) em que o docente obtiver avaliação acima da média da Unidade.
1.4	Aula prática em disciplinas de graduação ou pós-graduação <i>stricto sensu</i> (exceto áreas de saúde e música), em disciplinas que tenham créditos específicos de aula prática, para turma com mais de 20 alunos.	2 pontos para cada grupo completo de 5 alunos acima de 20 alunos
1.5	Aula prática de em disciplinas de graduação ou pós-graduação <i>stricto sensu</i> das áreas de saúde e música, em disciplinas que tenham créditos específicos de aula prática, para turma com mais de 10 alunos.	2 pontos para cada grupo completo de 3 alunos acima de 10 alunos

III. 2 Orientação

Observações:

1. Devem ser pontuadas as orientações de alunos matriculados na UnB.
2. Orientações externas à UnB em Programas de Pós-graduação *stricto sensu* somente são pontuadas se aprovadas pelo Conselho da Unidade.

	Descrição do item	Cálculo da pontuação
2.1	Orientação de aluno de graduação em projeto ou programa de ensino, pesquisa ou extensão registrado na UnB ou em órgão de fomento.	8 pontos/aluno/ano/projeto
2.2	Orientação de Dissertação de Mestrado. (É permitida a contagem até o limite de quatro semestres de orientação ao mesmo aluno.)	10 pontos/aluno
2.3	Co-orientação de Dissertação de Mestrado. (É permitida a contagem até o limite de quatro semestres de co-orientação ao mesmo aluno.)	5 pontos/aluno
2.4	Orientação de Tese de Doutorado. (É permitida a contagem até o limite de oito semestres de orientação ao mesmo aluno.)	15 pontos/aluno
2.5	Co-orientação de Tese de Doutorado. (É permitida a contagem até o limite de oito semestres de co-	8 pontos/aluno

	<i>orientação ao mesmo aluno.)</i>	
2.6	Supervisão de Estágio Pós-Doutoral. (É permitida a contagem de supervisão mínima de 6 meses.)	12 pontos/supervisão
2.7	Orientação de Monografia de Curso de Especialização ou de residência em área de saúde.	5 pontos/aluno
2.8	Orientação de estagiário ou de monitor.	Estagiário: 1 ponto/aluno/semestre Monitor: 0,5 ponto/aluno/semestre

III. 3 Participação em bancas examinadoras

	Descrição do item	Cálculo da pontuação
3.1	Membro titular de banca de defesa de projetos finais de curso e estágio supervisionado.	2 pontos/participação
3.2	Membro efetivo de banca de defesa de pós-graduação <i>lato sensu</i> ou de residência na área de saúde.	2 pontos/participação
3.3	Membro efetivo de banca de qualificação de mestrado e doutorado.	4 pontos/participação
3.4	Membro de banca de dissertação de mestrado.	5 pontos/participação (membro suplente recebe metade da pontuação)
3.5	Membro de banca de tese de doutorado.	8 pontos/participação (membro suplente recebe metade da pontuação)
3.6	Membro efetivo de banca de concurso público para o magistério superior.	10 pontos / concurso (metade da pontuação para processo simplificado)
3.7	Membro de júri ou comissão julgadora (interna).	4 pontos/evento
3.8	Membro <i>ad hoc</i> de júri ou comissão julgadora (externa).	6 pontos/evento
3.9	Banca de Processo Seletivo de alunos para pós-graduação <i>stricto sensu</i> e de alunos transferidos de outras instituições para a UnB.	4 pontos/ processo seletivo

III. 4 Cursos

Cursos ou estágios de aperfeiçoamento, especialização e atualização.

	Descrição do item	Cálculo da pontuação
4.1	Cursos de atualização pedagógica. <i>(Serão pontuados somente cursos com carga horária igual ou superior a 20h.)</i>	2 pontos/curso
4.2	Cursos de atualização ou Estágios de aperfeiçoamento (menos de 180 horas). <i>(Serão pontuados somente cursos com carga horária igual ou superior a 20h.)</i>	2 pontos/curso
4.3	Curso de Aperfeiçoamento (entre 180 e 360 horas).	5 pontos/curso
4.4	Curso de Especialização (mínimo de 360 horas).	8 pontos/curso
4.5	Estágio técnico no exterior ou Doutorado-Sanduiche – 40h/semana, até um ano (52 semanas).	100% da pontuação de referência*, proporcional ao período de duração da atividade
4.6	Pós-Doutorado (até 1 ano)/Doutorado (até 4 anos)/Mestrado (até 2 anos), com dedicação integral.	100% da pontuação de Referência*, proporcional ao período de duração da atividade
4.7	Pós-Doutorado (até 1 ano) /Doutorado (até 4 anos)/Mestrado (até 2 anos), com dedicação parcial.	75 % da pontuação de referência*, proporcional ao período de duração da atividade

III. 5 Produção

Observações:

1. É pontuada somente a produção na área de atuação do docente na UnB ou em áreas afins.
2. Cada produção é considerada apenas uma vez.
3. Somente são computadas as atividades para as quais o docente não recebe remuneração específica, exceto bolsas de agências de fomento.

	Descrição do item	Cálculo da pontuação
5.1	Artigo técnico-científico publicado em periódico, considerando a classificação da CAPES vigente para a área de conhecimento do docente.	Máximo de 120 pontos/artigo técnico-científico (diminui 10

	<i>(Periódicos não classificados pela CAPES serão avaliados de acordo com os critérios estabelecidos pela área de atuação do docente)</i>	pontos a cada redução no nível de classificação do periódico)
5.2	Publicação de trabalho completo em anais de reunião científica de abrangência internacional, com corpo de revisores.	20 pontos/trabalho
5.3	Publicação de trabalho completo em anais de reunião científica nacional, com corpo de revisores.	10 pontos/trabalho
5.4	Publicação de resumo em anais de reunião científica de abrangência internacional.	2 pontos/resumo
5.5	Publicação de resumo em anais de reunião científica de abrangência nacional.	1 ponto/resumo
5.6	Publicação individual de resenha.	8 pontos/resenha
5.7	Publicação de artigo em jornal.	1 ponto/artigo
5.8	Apresentação de trabalho ou mostra documental em reunião científica de abrangência internacional.	5 pontos/trabalho
5.9	Apresentação de trabalho ou mostra documental em reunião científica de abrangência nacional.	2 pontos/trabalho
5.10	Palestras e conferências proferidas; minicursos ministrados; participação em mesas-redondas ou painéis de debate que tenham ocorrido em reuniões ou congressos científicos promovidos por associações, sociedades científicas ou Instituições de Ensino de nível superior em nível internacional ou nacional.	Internacional: 15 pontos/tema Nacional: 10 pontos/tema
5.11	Premiação ou menção honrosa de trabalho artístico, arquitetônico, científico, pedagógico, literário em evento científico, esportivo ou cultural de abrangência internacional.	30 pontos/premiação
5.12	Premiação ou menção honrosa de trabalho artístico, arquitetônico, científico, pedagógico, literário em eventos científico, esportivo ou cultural de abrangência nacional.	20 pontos/premiação
5.13	Autoria de livro no exterior. <i>(Só serão aceitos livros publicados por Editora com Conselho Editorial sediado no exterior.)</i>	150 pontos / publicação
5.14	Autoria de livro no país. <i>(Só serão aceitos livros publicados por Editora com Conselho Editorial sediado no Brasil.)</i>	120 pontos / publicação
5.15	Autoria de capítulo de livro no exterior, desde que não inserido em anais de congressos ou eventos. <i>(Só serão aceitos livros publicados por Editora com Conselho Editorial sediado no exterior.)</i>	40 pontos/ publicação
5.16	Autoria de capítulo de livro no País, desde que não inserido em anais de congressos ou eventos. <i>(Só serão aceitos livros publicados por Editora com Conselho Editorial.)</i>	30 pontos/ publicação

5.17	Editoração de livro, de anais de evento, coleção ou periódico.	30 pontos/obra
5.18	Tradução de peça teatral ou de ópera encenada.	100 pontos/obra
5.19	Tradução de livro científico ou cultural.	50 pontos/obra
5.20	Produtos artísticos inéditos apresentados ao público em locais ou instituições brasileiras ou estrangeiras reconhecidas pela Unidade do docente como de padrão internacional.	120 pontos/ produto
5.21	Produtos artísticos inéditos apresentados ao público em locais ou instituições brasileiras ou estrangeiras reconhecidas pela Unidade do docente como de abrangência nacional.	100 pontos/ produto
5.22	Produto artístico único apresentado ao público em local ou instituição brasileira ou estrangeira reconhecida pela Unidade do docente como de padrão internacional.	85 pontos/ produto
5.23	Produto artístico único apresentado ao público em local ou instituição brasileira ou estrangeira reconhecida pela Unidade do docente como de abrangência nacional.	70 pontos/ produto
5.24	Produtos artísticos inéditos apresentados ao público em locais ou instituições brasileiras ou estrangeiras reconhecidas pela Unidade do docente como de abrangência regional.	50 pontos/ produto
5.25	Produtos artísticos inéditos apresentados ao público em locais ou instituições brasileiras ou estrangeiras reconhecidas pela Unidade do docente como de abrangência local.	40 pontos/ produto
5.26	Produto artístico único apresentado ao público em local ou instituição brasileira ou estrangeira reconhecida pela Unidade do docente como de abrangência local.	10 pontos/ produto
5.27	Direção de filmes, vídeos, peças teatrais, óperas e espetáculos de dança realizados e/ou encenados em eventos artístico-culturais nacionais ou internacionais. <i>(A participação será pontuada uma única vez, independentemente do número de apresentações, desde que autorizada e comprovada pela Unidade.)</i>	100 pontos/direção
5.28	Autoria de peças teatrais, roteiros, óperas, concertos, composições musicais, trilha sonora, cenografia, figurino, iluminação e/ou coreografias integrais apresentadas e/ou gravadas.	120 pontos/autoria
5.29	Adaptação de peça teatral e/ou ópera encenada e/ou autoria de trabalho na área de comunicação visual publicada.	20 pontos/adaptação ou trabalho
5.30	Restauração de obras artísticas de comprovado valor histórico.	2 pontos/hora – máx. de 30 horas/ obra
5.31	Projeto arquitetônico e/ou urbanístico.	60 pontos/projeto
5.32	Membro de Comissão Julgadora de eventos científicos, artísticos, culturais, esportivos ou técnicos.	10 pontos/ participação
5.33	Membro de Comissão Organizadora de reuniões científicas, artísticas, culturais, técnicas ou esportivas.	10 pontos/ evento Internacional – 100%, Nacional – 75%, Regional – 50%.
5.34	Parecer <i>ad hoc</i> em evento científico, artístico ou cultural.	2 pontos/evento
5.35	Parecer <i>ad hoc</i> prestado a editoras, revistas especializadas e	5 pontos/parecer

	órgãos de fomento, comprovado por declaração da instituição solicitante, resguardado o sigilo e demais considerações éticas associadas a pareceres <i>ad hoc</i> .	
5.36	Coordenação de Comissão Organizadora de reuniões científicas, artísticas, culturais, técnicas e esportivas, promovidas por associações ou sociedades científicas ou artístico-culturais.	15 pontos/ evento Internacional – 100%, Nacional – 75%, Regional – 50%.
5.37	Diretor-geral ou Editor-chefe de revista científica ou artística com corpo editorial e circulação nacional ou internacional.	Revista Internacional: 30 pontos/semestre Revista Nacional: 20 pontos/semestre
5.38	Membro de Conselho ou Corpo Editorial de Editoras ou de revista científica ou artística de circulação nacional ou internacional. <i>(Este item não contempla Conselho Editorial composto pelos consultores ad hoc, pois essa atividade já está contemplada em outro item.)</i>	Internacional – 15 pontos/semestre Nacional – 10 pontos/semestre
5.39	Patente, cultivar ou espécie nova com registro (com titularidade ou cotitularidade da UnB).	120 pontos/registro
5.40	Patente transferida (com titularidade ou cotitularidade da UnB).	150 pontos/patente
5.41	Programa de computador com registro no INPI (com titularidade ou cotitularidade da UnB).	40 pontos/registro
5.42	Programa de computador transferido (com titularidade ou cotitularidade da UnB).	60 pontos/registro
5.43	Desenho industrial com registro no INPI (com titularidade ou cotitularidade da UnB).	40 pontos/registro
5.44	Desenho industrial transferido (com titularidade ou cotitularidade da UnB).	60 pontos/registro
5.45	Coordenação de projeto de ensino ou pesquisa com financiamento.	30 pontos/projeto Externo – 100%; Interno – 50%.
5.46	Membro de equipe de projetos de ensino ou pesquisa com financiamento.	10 pontos/projeto Externo – 100%, Interno – 50%.
5.47	Coordenador ou membro de equipe de projeto de pesquisa sem financiamento, com aprovação e registro na Unidade.	5 pontos/projeto
5.48	Participação como curador de exposições artísticas em nível nacional ou internacional.	10 pontos/participação Internacional – 100%, Nacional – 50%.

5.49	Elaboração de base de dados com pedido de registro (com titularidade ou cotitularidade da UnB).	40 pontos/ registro
------	---	---------------------

III.6 Extensão

	Descrição do item	Cálculo da pontuação
6.1	Participação, como expositor, em conferências, fóruns, seminários, mesas redondas, palestras, oficinas e reuniões com a comunidade em nível local, regional, nacional ou internacional.	15 pontos/tema 100% internacional; 75% nacional; 50% regional e local.
6.2	Minicurso (mínimo de 8h e máximo de 29h de duração) coordenado e/ou ministrado, com aprovação do Conselho da Unidade e registro no DEX.	50% do valor total de horas do curso para coordenação; 1 ponto/ hora-aula; limite de 30 pontos por ano
6.3	Curso (a partir de 30 horas de duração) coordenado ou ministrado, com aprovação do Conselho da Unidade e registro no DEX.	50% do valor total de horas do curso para coordenação; 1 ponto/ hora-aula; limite de 50 pontos por ano
6.4	Coordenador ou participante, como expositor, de feira ou mostra.	20 pontos/evento Coordenação: 100% Participação: 50%
6.5	Coordenador ou participante de Programa de Extensão de ação contínua, sem remuneração, exceto bolsa institucional, aprovado pelo Conselho da Unidade e Câmara de Extensão.	120 pontos/programa Coordenação: 100% Participação: 20%
6.6	Coordenador ou participante de Projeto de Extensão de ação contínua, sem remuneração, exceto bolsa institucional,	100 pontos/projeto Coordenação: 100%

	aprovado pelo Conselho da Unidade e Câmara de Extensão.	Participação: 20%
6.7	Consultoria, assessoria, perícia ou sindicância realizada e aprovada pela unidade de lotação do docente.	5 pontos/ produto ou serviço Limite semestral: 20 pontos
6.8	Apoio à comunidade na capacitação, produção e geração de renda, aprovado pelo Conselho da Unidade e pela Câmara de Extensão, com duração mínima de três meses.	20 pontos/semestre

III.7 Colegiado

Participação em órgãos colegiados na UnB ou vinculados aos Ministérios da Educação, da Cultura e da Ciência e Tecnologia.

	Descrição do item	Cálculo da pontuação
7.1	Membro de Conselhos Superiores da UnB ou de suas respectivas Câmaras.	15 pontos / Conselho/ semestre
7.2	Membro efetivo de Conselho de Unidade Acadêmica ou Administrativa.	10 pontos / Conselho/ semestre
7.3	Membro de Comissão Permanente dos Órgãos Superiores da UnB.	10 pontos / Comissão / semestre
7.4	Membro de Colegiado de Curso.	5 pontos / semestre
7.5	Membro, exceto presidente, de Comissão Permanente de Unidade.	2 pontos / Comissão
7.6	Presidente de Comissão Permanente de Unidade.	5 pontos / Comissão
7.7	Membro efetivo de Comissões ou Grupos de Trabalho da Administração Superior ou dos Órgãos Superiores da UnB ou Unidades.	4 pontos / Comissão (Administração superior – 100%, Unidade – 50%)
7.8	Membro de órgão colegiado de entidades externas à UnB: CAPES, CNPq, MEC, MCT e outros.	4 pontos / entidade/ano

III. 8 Administração

Exercício de funções de direção, coordenação, assessoramento e assistência na própria IFE, ou em órgãos dos Ministérios da Educação, da Cultura e da Ciência e Tecnologia, bem como em outros previstos na legislação vigente.

	Descrição do item	Cálculo da pontuação
8.1	Reitor. <i>(Serão pontuadas as atividades administrativas com duração superior a três meses.)</i>	100% pontuação de referência*/ semestre
8.2	Vice-Reitor. <i>(Serão pontuadas as atividades administrativas com duração superior a três meses.)</i>	100% pontuação de referência*/ semestre
8.3	Decano. <i>(Serão pontuadas as atividades administrativas com duração superior a três meses.)</i>	100% pontuação de referência*/ semestre
8.4	Chefe de Gabinete do Reitor ou Procurador Geral. <i>(Serão pontuadas as atividades administrativas com duração superior a três meses.)</i>	90% pontuação de referência*/ semestre
8.5	Diretor. <i>(Serão pontuadas as atividades administrativas com duração superior a três meses.)</i>	75% pontuação de referência*/ semestre
8.6	Vice-diretor. <i>(Serão pontuadas as atividades administrativas com duração superior a três meses.)</i>	60% pontuação de referência*/ semestre
8.7	Coordenador na Administração Superior. <i>(Serão pontuadas as atividades administrativas com duração superior a três meses.)</i>	60% pontuação de referência*/ semestre
8.8	Coordenador de curso de graduação ou de curso de Pós-Graduação <i>stricto sensu</i> . <i>(Serão pontuadas as atividades administrativas com duração superior a três meses.)</i>	50% pontuação de referência*/ semestre
8.9	Chefe e subchefe de Departamento. <i>(Serão pontuadas as atividades administrativas com duração superior a três meses.)</i>	<u>Chefe:</u> Mais de 50 professores no departamento - 50%

	<i>superior a três meses.)</i>	<p>pontuação Referência*/ Semestre;</p> <p>20 a 50 professores no departamento - 40% pontuação Referência*/ semestre</p> <p><20 professores – 20 pontos</p> <p><u>Subchefe:</u> 50% da pontuação atribuída ao chefe</p>
8.10	Assessor da Administração Superior. <i>(Serão pontuadas as atividades administrativas com duração superior a três meses.)</i>	20 pontos/ semestre
8.11	Coordenador de Extensão.	20 pontos

III. 9 Outras Atividades

	Descrição do item	Cálculo da pontuação
9.1	Coordenação de laboratórios, divisões ou de núcleos de pesquisa/ensino/serviço das unidades acadêmicas. <i>(Serão pontuadas as coordenações oficializadas pelo Diretor da Unidade, com duração superior a três meses.)</i>	20 pontos/ Coordenação/ ano
9.2	Coordenação de Estágio Supervisionado dos cursos de licenciatura e geral de Internato. <i>(Serão pontuadas as atividades com duração superior a três meses, nomeadas pelo Diretor da Unidade – somente um docente por Curso ou área.)</i>	20 pontos/ Coordenação
9.3	Coordenação da Residência.	20 pontos/ano

	<i>(Serão pontuadas as atividades administrativas com duração superior a três meses.)</i>	
9.4	Membro de Grupo de Trabalho para Revalidação de Diploma de Graduação e Pós-Graduação.	4 pontos/semestre
9.5	Atividades assistenciais nos hospitais de ensino.	20 pontos/ano

*** Pontuação de referência por nível e classe – pontuação mínima para progressão, conforme Anexo II.**